CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 25
SERVIDOR
2020
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 670/2013
AUTOR – Vereador Edvaldo Brito
ASSUNTO – Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Escola Comunitária Primeiros Passos.
RELATOR – Vereador Kiki Bispo

PARECER

A proposição apresentada pelo edil Edvaldo Brito tem o escopo de renovar a Utilidade Pública Municipal do Clube da Escola Comunitária Primeiros Passos.

Em sua exposição de motivos, o autor salienta o trabalho realizado pela entidade que mantém uma creche, com 95 vagas para crianças da faixa etária entre 1 e 6 anos, distribuídas em 04 salas de aula.

.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 61, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 910/91.

A proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto constitucional, atende aos requisitos determinados na legislação municipal, Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, ao disposto no Regimento Interno desta Casa e à boa técnica legislativa (Lei Complementar 95/1998).

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Nº. 670/2013.

Sala da Comissão, em 02 de outubro de 2013.

Kiki Bispo
Relator
Presidente da CCJ

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Edvaldo Brito

Geraldo Júnior

Leo Prates

Waldir Pires